



ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL
Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018CSL/CC
ESCLARECIMENTO Nº 001/2018CSL/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278.481/2017CC

A Pregoeira Oficial da Casa Civil do Estado do Maranhão, quanto ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME** em relação ao Pregão Presencial em epígrafe esclarece que:

1 - O Edital no subitem 8.1.3 alínea "c", respaldado no art. 4º inciso XIII da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente no art. 30 da Lei nº 8.666/93 exige para a habilitação técnica do licitante, comprovação de possuir no seu quadro permanente profissionais na área de Nutrição e Cerimonial, devidamente habilitados nas entidades profissionais competentes e detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços compatíveis com os da licitação.

2 - A alínea "c2" daquele determina ainda que os Atestados de Responsabilidade Técnica, deverão estar registrados nas entidades competentes.

Quanto ao pedido da empresa Prime Consultoria Treinamentos e Serviços Ltda - ME informamos que de acordo com o art. 2º da **Resolução Normativa 43, de 24 de agosto de 2002** do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas - **CONFERP** toda empresa prestadora de serviços na aérea de eventos terão de estar cadastradas neste Conselho, de onde se conclui que a falta do Registro junto aquele Conselho torna ilegal o exercício da atividade.

Assim, esclarecemos que o Atestado de Capacidade Técnica do Mestre de Cerimonial exigido na alínea "c" do subitem 8.1.3 do Edital, a entidade competente para o registro deste Atestado é o Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas - **CONFERP** conforme dispõe a supramencionada **Resolução Normativa 43/2002 CONFERP**.

São Luís-Ma, 21 de fevereiro de 2018


Gardênia Baluz Couto
Pregoeira Oficial / CC

À
PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
Att. Nirvando Buhaten Matos
Rua José Bonifácio nº 14 - Bairro Calhau
São Luís-Ma.
Fone: 3199-1530
www.gprimema.com.br